

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 033/93

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE ATÉ 20% DO VALOR DO ORÇAMENTO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DO ORÇAMENTO DE 1993, MEDIANTE DECRETO, PARA REFORÇOS DE OUTRAS DOTAÇÕES, OBEDECIDAS AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, CONFORME O ART. 43, PARÁGRAFO 1º E INCISOS DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS À 18 DE OUTUBRO DE 1993.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993.


ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL